

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Avaliação *ex-ante* do Programa de Desenvolvimento Rural da
Região Autónoma da Madeira
2014-2020

Avaliação Ambiental Estratégica

- Declaração Ambiental -

3 de novembro de 2014

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Ficha técnica

Coordenação

Francisco Avillez

Teresa Maria Gamito

Equipa Técnica

Ana Paiva Brandão

Maria João Gaspar

Francisco Avillez

Francisco Campelo

Pedro Serrano

Teresa Maria Gamito



Av. República, 412, 2750-475 Cascais

Tel. 214 847 440

Fax 214 847 441

Email: mail@agroges.pt

www.agroges.pt

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Índice

1. Introdução	1
2. Descrição da forma como o PDR RAM integrou as considerações ambientais da AAE.....	2
2.1 - Metodologia	2
2.2 - A Avaliação Ambiental do PDR RAM	3
2.2 - Consulta institucional e do público	6
2.4 - Principais alterações em resultado da AAE e das consultas realizadas	7
3. Observações apresentadas durante a consulta pública e institucional	15
4. Razões que fundamentaram a aprovação do PDR RAM.....	18
5. Medidas de controlo previstas	20

Lista de abreviaturas/acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
A Ex	Avaliação Ex-ante
AG	Autoridade de Gestão
CLIMAAAT	Clima e Meteorologia dos Arquipélagos Atlânticos
DRADR	Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
ERAE	Entidades públicas com responsabilidade ambiental específica
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FSC	<i>Forest Stewardship Council</i>
GEE	Gases com efeito de estufa
GPP	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
I&D	Investigação e Desenvolvimento
I&DT	Investigação e Desenvolvimento Tecnológico
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
LEADER	<i>Liaison Entre Actions de Développement de l'Économie Rurale</i> (Iniciativa de desenvolvimento rural local)
OP	Organização de produtores
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PEFC	<i>Programme for the Endorsement of Forest Certification</i>
PGRH10	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do arquipélago da Madeira
PO	Programa Operacional
POSEI	Programa de Opções Específicas relativas ao Afastamento e à Insularidade
POSEIMA	POSEI Madeira
POTRAM	Plano Regional de Ordenamento do Território da RAM
PRAM	Plano Regional da Água da Madeira

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

PRODERAM	Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2007-2013
QA	Questões Ambientais
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAP	Relatório Ambiental Preliminar
SAU	Superfície agrícola utilizada
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats</i> (Pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças)
UE	União Europeia
VAB	Valor Acrescentado Bruto

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

1. Introdução

A Declaração Ambiental que aqui se apresenta corresponde à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) relativa à Avaliação Ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 (PDR RAM).

O conteúdo da Declaração Ambiental está definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/ CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 10º deste Decreto-Lei, da Declaração Ambiental devem constar os seguintes elementos:

- i) a forma como as considerações ambientais foram integradas no PDR RAM (incluindo uma súmula sobre o processo de Avaliação Ambiental);
- ii) as observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente proposta de PDR RAM) e os resultados da respetiva ponderação (devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações), nos termos do artigo 7º;
- iv) as razões que fundamentaram a aprovação do PDR RAM (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v) as medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

Não se aplica o explicitado na subalínea “iii) os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º” dado que o PDR RAM não tem efeitos para além fronteiras.

A AAE foi iniciada em outubro de 2013, em estreita relação com a Avaliação Ex-ante, tendo a Definição do Âmbito sido objeto de consulta às Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE), nos termos do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, entre 10 de março e 7 de abril de 2014. Os resultados desta consulta foram tidos em consideração nas fases subsequentes da AAE.

O PDR RAM, na versão enviada à Comissão Europeia a 11 de maio de 2014, acompanhado do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), foi objeto de consulta pública entre 10 de julho de 2014 e 10 de agosto de 2014. Atendendo a que a evolução do trabalho de programação e de avaliação só permitiu abrir a consulta na data referenciada foi concedido um prazo de 30 dias em vez dos 20 a que a consulta estava obrigada, tendo presente o Despacho n.º 1390-A/2014, de 28 de janeiro, dos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional e do Ambiente.

Atento ao parecer das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) consultadas e aos comentários recebidos da consulta pública, relativos ao procedimento de AAE do PDR RAM, foi elaborada a presente Declaração Ambiental.

Este documento é acompanhado pelo Relatório Ambiental Final.

2. Descrição da forma como o PDR RAM integrou as considerações ambientais da AAE

2.1 - Metodologia

A AAE tem como objetivo permitir a integração das questões ambientais, o mais cedo possível, no ciclo de programação, a discussão e avaliação das grandes opções estratégicas, bem como o acompanhamento iterativo para auxiliar a decisão na escolha das melhores opções que permitem atingir objetivos sectoriais, ambientais e de sustentabilidade, e na implementação das decisões de natureza estratégica. Para isso, a AAE acompanhou os trabalhos de elaboração do PDR RAM e foi realizada em simultâneo com a Avaliação *ex-ante* (A Ex) deste Programa, incluindo as seguintes etapas:

1. Fase de Estabelecimento dos Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE
2. Fase de Análise e Avaliação
3. Fase de ponderação e decisão que inclui a elaboração desta Declaração Ambiental e a produção do Relatório Final da AAE e do resumo a integrar no Relatório da A Ex que será o produto final da AAE e corresponderá à versão corrigida do Relatório Ambiental refletindo os contributos do(s) processo(s) de consulta.

Fase de Estabelecimento dos Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE

A Fase de Estabelecimento dos Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE, correspondeu à elaboração do Estudo de Âmbito da AAE e teve por objetivo identificar as principais questões a tratar no “Relatório Ambiental” da AAE, em especial as questões ambientais, tendo em consideração o contexto específico em que o PDR RAM está a ser desenvolvido e será implementado. Nesta fase foram identificados os intervenientes-chave a envolver no processo e preparadas e tratadas as consultas necessárias e foram identificados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que constituem os temas fundamentais sobre os quais a AAE se iria debruçar em resultado da análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, Questões Estratégicas do Programa e dos Fatores Ambientais, dando especial atenção às questões da biodiversidade e das alterações climáticas e a eventuais impactos sociais.

Para os FCD identificados foram definidos os critérios e os indicadores que permitem avaliar impactes e apontar para os aspetos críticos da situação existente e das tendências.

O relatório de definição do âmbito da AAE, que corresponde a esta fase, foi submetido a consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e outras que a AG PRODERAM entendeu consultar.

Fase de Análise e Avaliação

A Fase de Análise e Avaliação, que correspondeu à elaboração do RAP, incluiu a análise da situação de referência e das tendências com base nos critérios e indicadores identificados para cada FCD e a avaliação

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

dos pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças em termos ambientais e de sustentabilidade. Foram de seguida identificados e avaliados os impactes ambientais potenciais associados a cada medida e alternativas existentes, determinando a sua significância.

Tendo por base as tendências e a avaliação dos impactos diretos e indiretos das medidas e ações previstas no PDR RAM, foi elaborada uma projeção do estado do ambiente tendo presentes duas alternativas: a não aplicação do PDR RAM e a concretização das medidas propostas e atividades elegíveis e os efeitos cumulativos resultantes dessas medidas e atividades, tendo sempre presentes as prioridades 4 e 5 da União Europeia para o Desenvolvimento Rural. Foi também avaliado se o PDR RAM dá resposta adequada às oportunidades e constrangimentos identificados e apresentadas recomendações para melhorar o programa e um sistema de monitorização da AAE.

O RAP foi submetido a consulta das ERAE e a consulta pública.

Fase de ponderação e decisão

Inclui a elaboração da Declaração Ambiental e a produção do Relatório Final da AAE, e do resumo a integrar no Relatório da A Ex.

A Declaração Ambiental (este documento) apresenta os resultados da consulta do RAP e justifica a forma como as considerações ambientais e os resultados da consulta pública e às ERAE foram integrados e considerados no programa, bem como as medidas de acompanhamento previstas.

O Relatório Final da Avaliação Ambiental Estratégica é o produto final da AAE e corresponde à versão corrigida do RAP refletindo os contributos do(s) processo(s) de consulta. Deste Relatório foi elaborado um resumo para integrar no Relatório da A Ex.

2.2 - A Avaliação Ambiental do PDR RAM

Os aspetos ambientais chave abordados nesta avaliação foram expressos através dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), estes por sua vez obtidos em resultado da análise integrada das Questões Estratégicas do Programa, do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e dos Fatores Ambientais (FA), dando especial atenção às questões da biodiversidade e das alterações climáticas e a eventuais impactos sociais.

Os FA, listados em seguida, refletem as problemáticas e oportunidades identificadas a partir do diagnóstico do PDR RAM, assim como as principais alternativas ou opções a serem consideradas, tendo por base os fatores ambientais definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho: Biodiversidade; Paisagem e património; Clima e alterações climáticas; Solo; Recursos hídricos; Energia; Poluição e resíduos; População e ordenamento do território; Riscos naturais e tecnológicos.

Os FCD identificados são os seguintes:

- Sustentabilidade da Produção Regional

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

- Biodiversidade e Paisagem
- Recursos naturais e Alterações climáticas
- Valorização do Espaço Rural
- Conhecimento, Inovação e Governança

A caracterização da situação de referência e a análise de tendências sem PDR RAM foram realizadas de acordo com os FCD selecionados e respetivos critérios e indicadores, com base no diagnóstico elaborado pela AG PRODERAM e noutros documentos de referência, tendo sempre presentes as prioridades 4 e 5 da UE para o Desenvolvimento Rural, destinadas a assegurar a sustentabilidade territorial, e que são, respetivamente “Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas relacionados com a agricultura e as florestas” e “Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a passagem para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal”.

Tendo por base os indicadores associados aos diversos critérios de avaliação procedeu-se à comparação, para cada FCD, das duas alternativas disponíveis: com e sem PDR RAM, tendo em conta uma graduação do estado da Situação de Referência. Esta comparação permitiu avaliar, para cada indicador, os aspetos que poderão ser melhorados no PDR RAM de forma a eliminar ou minimizar tendências negativas e/ou a evitar a manutenção de uma Situação de Referência Desfavorável ou Média.

A análise e a proposta de recomendações foram efetuadas em 3 registos diferentes.

Em primeiro lugar, foi analisada a influência por medida e/ou ação e do conjunto de medidas e ações sobre os fatores ambientais, de forma a assinalar efeitos negativos e/ou as medidas/ações que podem ser melhoradas, sendo de seguida tecidas recomendações para minimizar esses efeitos negativos e/ou melhorar as medidas/ações.

Desta análise foi possível verificar que o conjunto das medidas/ações apresentadas contribuía positivamente para os vários FA.

O FA Biodiversidade é um dos FA menos favorecidos (apenas o FA Poluição e resíduos recebe menos contributos) pelo conjunto das medidas, não recebendo nenhum contributo (mas também não sendo potencialmente prejudicado) por parte das medidas de competitividade. No entanto esta avaliação poderia ser consideravelmente melhorada se: i) nas medidas A1.1. Investimento das explorações agrícolas, A1.2. Instalação de jovens agricultores, A1.6(A) Restabelecimento do potencial de produção agrícola, B2.1. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas e B4.1. Investimentos em infraestruturas coletivas fosse, pelo menos, salvaguardada ou, melhor ainda, contemplada a conservação e/ou valorização da biodiversidade; ii) se fosse introduzida a preocupação com a biodiversidade nas medidas A2.2. Inovação e desenvolvimento e A2.4. Ações de formação dado que são medidas relacionadas com a transferência de informação, divulgação e formação; e, iii) se fosse prevista uma maior preocupação com a biodiversidade nalgumas das medidas relacionadas com a sustentabilidade, nomeadamente a B1.1. Florestação, B1.3(A) Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos, B1.3(B) Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos, B1.7. Valorização dos recursos florestais e B3 - Desenvolvimento local.

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

O FA mais favorecido é o FA População e ordenamento do território, sobretudo devido à componente população, seguido pelo FA Clima e alterações climáticas o que é claramente positivo dada a relevância da Prioridade 5 da UE em matéria de desenvolvimento rural: promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal. Seguem-se de forma bastante equilibrada entre si os FA Riscos naturais e tecnológicos (que beneficia dos contributos para alguns dos restantes), Paisagem e património, Solo e Recursos hídricos. Abaixo da média, e para além dos já referidos FA Biodiversidade e Poluição e resíduos, está também o FA Energia.

De seguida, e tendo por base a avaliação da situação de referência e as tendências associadas à aplicação do PDR RAM, por FCD, foi possível verificar que a aplicação do PDR RAM, em comparação com a situação de referência e com as tendências sem PDR RAM, poderá introduzir melhorias consideráveis relativamente à Sustentabilidade da produção regional, introduzir algumas melhorias, ou contribuir para manter a situação de referência, considerada como boa na maioria dos aspetos analisados, relativamente à Biodiversidade e Paisagem, contribuir positivamente para a proteção e eficiência na utilização dos Recursos Naturais e para a mitigação e adaptação às Alterações Climáticas, e introduzir também melhorias significativas em aspetos que contribuem para a Valorização do Espaço Rural e para o Conhecimento, Inovação e Governança associados ao setor agroflorestal e ao espaço rural.

Foi, no entanto, realçado que as melhorias no setor agroflorestal e no espaço rural da RAM decorrentes do PDR RAM dependem não apenas do programa em si, mas também, e sobretudo, da adesão dos diferentes beneficiários ao mesmo, salientando-se que de uma fraca adesão ao programa resultará muito provavelmente a sua reduzida eficácia. Foram também identificados em que aspetos o programa poderia ser melhorado para resolver de forma mais consistente situações de referência desfavoráveis ou avaliadas como “médias” e evitar alguns riscos de se verificarem tendências negativas ou apenas timidamente positivas.

Por fim, também por FCD, tendo por base as análises SWOT da Situação de referência e Tendências foram identificadas as medidas que poderão contribuir para potenciar os pontos fortes e melhorar os pontos fracos identificados e aproveitar as oportunidades e minimizar as ameaças detetadas.

Dessa avaliação concluiu-se que a generalidade dos aspetos negativos identificados nas SWOT é mitigada e os positivos potenciados pelas medidas propostas pelo PDR RAM ou que, não o sendo, estão abrangidos por outros Programas Operacionais ou outros sistemas de financiamento. Havendo alguns casos em que isso não se verificava foram apresentadas propostas destinadas a reforçar as medidas existentes e/ou de criação de novas medidas que permitissem melhorar o Programa.

Assim, foi possível concluir-se que o PDR RAM contempla grandemente as necessárias preocupações ambientais e de sustentabilidade mas que este deverá ainda ser melhorado para o que foi apresentado um conjunto de recomendações destinadas a contribuir para a sua sustentabilidade económica, ambiental e social.

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

2.2 - Consulta institucional e do público

Na componente de consulta institucional, foi solicitada a emissão de parecer sobre o Relatório de Definição de Âmbito, referente ao âmbito e alcance adotados na AAE, bem como sobre o RAP, às seguintes ERAE:

- Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente
- Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza
- Parque Natural da Madeira
- Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP RAM
- Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira

Foram ainda solicitados pareceres a um conjunto alargado de entidades (ver anexo do Relatório Ambiental) de âmbito regional e nacional relacionadas com o setor agroflorestal e o desenvolvimento rural, bem como com a I&DT e as áreas do ambiente e desenvolvimento social e económico.

Relativamente à Definição de Âmbito da AAE foram colocadas as seguintes questões:

Q1. Existem outros planos, programas ou documentos relevantes da política/legislação, não identificados neste documento e que considera que podem ser relevantes para o PDR RAM?

Q2. Existem outras matérias sectoriais que devam ser abrangidas para além das definidas neste documento?

Q3. Concorda que os fatores ambientais (FA) listados são os relevantes para o âmbito da AAE do PDR RAM? Existem outros que devam ser considerados?

Q4. Concorda com os critérios apresentados para avaliar os Fatores Críticos para a Decisão? Existem outros que devam ser incluídos?

Q5. Considera apropriado o número, natureza e nível de detalhe dos indicadores temáticos definidos? Tem sugestões para os melhorar? Existem outros que devam ser incluídos?

Q6. Tem sugestões de documentos, dados e informação a consultar para a definição da Situação de Referência Ambiental para além dos referidos neste documento e no Diagnóstico do PDR RAM?

Q7. Concorda com as entidades e especialistas a consultar sobre o relatório de AAE? Tem outras sugestões?

Das ERAE consultadas, a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, não apresentaram comentários.

Foram recebidos comentários das seguintes entidades:

- Direção Regional do Comércio Indústria e Energia da RAM
- Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM
- Associação para o Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, ADRAMA
- Parque Natural da Madeira
- Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, DROTA

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

- Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes
- Comissão da Assembleia Legislativa da RAM
- Laboratório Regional de Engenharia Civil, LREC

A generalidade dos Planos e Programas sugeridos (Q1) e documentos complementares (Q6) não foram analisados por estarem desatualizados ou serem demasiado específicos ou demasiado vastos relativamente ao âmbito da AAE, com exceção do projeto CLIMAAT II; as matérias sectoriais sugeridas (Q2) tinham sobretudo a ver com a A Ex e não com a AAE e para a mais relevante não foi disponibilizada informação; relativamente aos FA (Q3) e aos FCD (Q4) as ERAE manifestaram, na generalidade, o seu acordo, tendo apenas sido apresentada uma sugestão de revisão de um critério que foi contemplada; dos indicadores sugeridos (Q5) alguns já faziam parte de outros indicadores, um foi contemplado e para um não foi disponibilizada informação (refira-se que para muitos dos indicadores “ensaiados” apenas se encontrou informação à escala nacional. Finalmente foram incluídas as sugestões de entidades a consultar (Q7).

No âmbito da consulta às ERAE e consulta pública do RAP apenas foram recebidas três participações e destas apenas uma apresenta sugestões (ver capítulo 3).

Os resultados desta consulta foram analisados e são apresentados em anexo ao Relatório Ambiental Final acompanhados pelas respostas correspondentes, sendo dada indicação dos que resultaram em alterações ao PDR RAM e ao Relatório Ambiental e dos que não foram contemplados explicando porquê.

2.4 - Principais alterações em resultado da AAE e das consultas realizadas

Em resultado das recomendações apresentadas no RAP e dos comentários e sugestões recebidos no âmbito das consultas realizadas, foram efetuadas algumas alterações ao PDR RAM e revistas algumas das avaliações e recomendações que tinham sido efetuadas no RAP.

Assim, foram introduzidas no texto do PDR RAM algumas clarificações e reformulações do texto, bem como uma nova medida relacionada com a formação, que se apresentam em seguida.

Medidas

- Medida A2.1 - foram definidas as áreas temáticas sobre as quais devem incidir as ações de demonstração e divulgação e que incluem, entre outras, Proteção do ambiente e gestão dos espaços naturais.
- Medida A2.3 - foram melhor explicitadas as áreas temáticas abrangidas pelo aconselhamento agrícola ficando confirmada a inclusão das diretivas abrangidas pela condicionalidade entre as quais as que referem a preocupação com a conservação da biodiversidade e a introdução de todas as recomendações do regulamento.
- Medida A2.4 - nova medida (Ações de formação) destinada a garantir uma oferta de formação de ativos, apoiando a aquisição de conhecimento necessário à concretização de projetos de

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

investimento apresentados para financiamento e à melhoria do desempenho de explorações, empresas e outras entidades que já foram alvo de apoio.

- Medida B1.7 - na versão final do PDR RAM a questão da biodiversidade foi incorporada nos critérios de seleção.
- Medida B2.5 - foi retirada a referência ao desenvolvimento e/ou a comercialização de serviços turísticos relacionados com o turismo rural e ao desenvolvimento dum turismo sustentável nos territórios que garantam a conservação da biodiversidade, criando valor económico, social e ambiental.
- Medida B3 - foi reformulada no sentido de que a definição pelos GAL dos critérios de seleção das operações previstas nas ELD deverá ter em consideração a criação de emprego e critérios ambientais e de conservação.

Estas alterações introduzidas no texto do PDR RAM conduziram à avaliação da nova medida, à reavaliação das medidas que sofreram alterações e à eliminação ou reformulação de recomendações:

- a avaliação da nova Medida A2.4 introduziu contributos positivos para os FCD 1, FCD 2 (critério C2.2), FCD 3, FCD 4 (critérios C4.1 e C4.2) e FCD 5 (critérios 5.1 e 5.3), bem como aos FA Paisagem e património, Clima e alterações climáticas, Solo, Recursos hídricos, Energia, Poluição e resíduos, População e ordenamento do território e Riscos naturais e tecnológicos;
- a avaliação da medida A2.1 foi revista no FCD 2 (critérios C2.1 e C2.2) passando a ser considerada como “positiva” para o FA Biodiversidade;
- a avaliação da medida A2.3 foi revista no FCD 2 (critério C2.1) “positiva e negativa” para apenas “positiva” no âmbito do critério e do FA Biodiversidade;
- a avaliação da medida B1.7 foi revista no FCD 2 (critérios C2.2 e C2.3) passando a ser considerada como “positiva” para o FA Biodiversidade;
- a avaliação da medida B2.5 foi revista conduzindo à eliminação do seu contributo para o critério C1.3 e C4.1 sendo também reavaliado o seu contributo para alguns dos indicadores dos critérios C2.2, C4.2 e C5.3 e para o FA Paisagem e património no critério C4.2;
- a avaliação da medida B3 foi revista no FCD 2 (critério C2.3) passando a ser considerada como “positiva” para o FA Biodiversidade.

A reavaliação das medidas levou também à eliminação do contributo positivo das medidas B1.2, B2.2 para o critério C3.2, do contributo da medida B2.1 para o FA Solo no âmbito do critério C3.3 e do contributo das medidas A1.6 (A) e A1.6 (B) para o critério C4.3.

Síntese, por FCD, das alterações introduzidas no Relatório Ambiental

FCD 1 - Sustentabilidade da produção regional

Avaliação das medidas e ações

Foi introduzida a avaliação da nova Medida A2.4 que contribui positivamente para todos os critérios e para os FA Solo, Recursos hídricos, Energia, População e ordenamento do território e Riscos naturais e tecnológicos.

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

A avaliação da medida B2.5 foi revista, dado que na última versão do PDR RAM foi retirado o seu contributo para o desenvolvimento e/ou a comercialização de serviços turísticos, conduzindo à eliminação do seu contributo para o critério C1.3.

Recomendações

Foi introduzida uma recomendação relativa a obter informação complementar associada à Avaliação da produtividade da terra e do trabalho (rácio do VAB a preços constantes pela área florestal cultivada, e rácio do VAB a preços constantes por UTA) na silvicultura.

Foi introduzida uma recomendação relativa a obter informação complementar sobre o VAB na ótica do produto em valor e em volume (VAB a preços correntes e preços constantes; percentagem de variação em períodos determinados) para a silvicultura.

FCD 2 - Biodiversidade e Paisagem

Avaliação das medidas e ações

A avaliação da medida A2.1 foi revista nos critérios C2.1 e C2.2 passando a ser considerada como “positiva” para o FA Biodiversidade, dado que foram definidas as áreas temáticas sobre as quais devem incidir as ações de demonstração e divulgação e incluem, entre outras, Proteção do ambiente e gestão dos espaços naturais.

A avaliação da medida A2.3 foi revista no critério C2.1 de “positiva e negativa” para apenas “positiva”, no âmbito do critério e do FA Biodiversidade, dado que foram melhor explicitadas as áreas temáticas abrangidas pelo aconselhamento agrícola ficando confirmada a inclusão das diretivas abrangidas pela condicionalidade entre as quais as que referem a preocupação com a conservação da biodiversidade e a introdução de todas as recomendações do regulamento.

Foi introduzida a avaliação da nova Medida A2.4 que contribui positivamente para o critério C2.2 e para o FA Paisagem e património.

A avaliação da medida B1.7 foi revista nos critérios C2.2 e C2.3, passando a ser considerada como “positiva” para o FA Biodiversidade, dado que na versão final do PDR RAM a questão da biodiversidade foi incorporada nos critérios de seleção.

A avaliação da medida B2.5 foi revista conduzindo à eliminação do seu contributo para alguns dos indicadores do critério C2.2, dado que na última versão do PDR RAM foi retirada a referência ao desenvolvimento dum turismo sustentável nos territórios que garantam a conservação da biodiversidade, criando valor económico, social e ambiental.

A avaliação da medida B3 foi revista no critério C2.3, passando a ser considerada como “positiva” para o FA Biodiversidade dado que a medida foi reformulada no sentido de que a definição pelos GAL dos critérios de seleção das operações previstas nas ELD deverá ter em consideração a criação de emprego e critérios ambientais e de conservação.

Recomendações

Foi eliminada a recomendação relativa à Medida A2.3 face às clarificações entretanto introduzidas no texto do PDR RAM.

Foi reformulada a recomendação destinada a realçar a preocupação com a inclusão da conservação da natureza e da biodiversidade nas medidas A1.1, A1.2, A1.6(A), A2.1, A2.2, A2.3, B1.7, B2.1, B3 e B4.1, passando a estar dirigida unicamente às medidas A1.1, A1.2, A1.6(A), B2.1 e B4.1 face às alterações entretanto introduzidas no texto do PDR RAM relativas às restantes e foi melhor clarificado o texto da recomendação.

Foi criada uma nova recomendação para as medidas A2.2, A2.4 relativamente à introdução da preocupação com a biodiversidade nestas medidas dado estarem relacionadas com a transferência de informação, divulgação e formação.

Foi criada uma nova recomendação destinada às medidas B1.1, B1.3(A), B1.3(B), B1.7 e B3, destinada a reforçar a preocupação com a biodiversidade nestas medidas relacionadas com a sustentabilidade e o desenvolvimento rural, ao nível de formação complementar, de uma maior aposta no turismo e desporto de natureza e ainda contemplando intervenções em favor da conservação e do fomento da biodiversidade.

FCD 3 - Recursos naturais e Alterações climáticas

Indicadores

Foram introduzidos os indicadores Emissões de GEE da agricultura e Sequestro de carbono em solos agrícolas, recomendando-se que deverá ser obtida informação para avaliação futura mais detalhada.

Avaliação das medidas e ações

As avaliações efetuadas no âmbito dos critérios C3.2 e C3.3 foram mais detalhadas tendo sido introduzida a referência aos indicadores que poderiam receber contributos das várias medidas.

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Foi introduzida a avaliação da nova Medida A2.4 que contribui positivamente para todos os critérios e para os FA Clima e alterações climáticas, Solo, Recursos hídricos e Energia.

Foi reavaliado e eliminado o contributo positivo das medidas B1.2 e B2.2 para o critério C3.2, e o contributo da medida B2.1 para o FA Solo no âmbito do critério C3.3.

Situação de referência e Tendências

As tendências com PDR RAM relativas ao indicador Solo suscetível por desertificação foram corrigidas de “positivas” para “sem alterações e/ou positivas”.

As tendências com PDR RAM relativas ao indicador Melhoria da gestão de efluentes foram corrigidas de “sem alterações” para “positivas”.

As tendências com PDR RAM relativas ao indicador % SAU que cumpre regras de condicionalidade foram corrigidas de “sem alterações” para “sem alterações e/ou positivas”.

O novo indicador Emissões de GEE da agricultura foi avaliado como tendo uma situação de referência “não disponível”, tendências “sem alterações” sem PDR RAM e “positivas” com PDR RAM.

O novo indicador Sequestro de carbono em solos agrícolas foi avaliado como tendo uma situação de referência “não disponível”, tendências “sem alterações” sem PDR RAM e “positivas” com PDR RAM.

Recomendações

Foi reformulada a recomendação relativa ao reforço dos apoios à produção de energias renováveis pelo setor agroflorestal, incluindo uma maior explicitação sobre o aproveitamento de biomassa florestal: preferência ao aproveitamento de resíduos florestais, designadamente material lenhoso resultante de medidas de silvicultura preventiva, e matos.

Foi introduzida uma recomendação para obter informação complementar relativa à Identificação e quantificação na RAM da percentagem de áreas afetadas por desertificação do total de áreas suscetíveis e muito suscetíveis.

Foi introduzida uma recomendação para obter informação complementar relativa à quantificação e avaliação das Emissões de GEE (CH4 e N2O) da agricultura.

Foi introduzida uma recomendação para obter informação complementar relativa à quantificação e avaliação do Balanço líquido emissões/remoção de CO2 associado a alterações do uso de solos agrícolas.

FCD 4 - Valorização do espaço rural

Avaliação das medidas e ações

As avaliações efetuadas no âmbito dos critérios C4.1 e C4.3 foram mais detalhadas tendo sido introduzida a referência aos indicadores que poderiam receber contributos das várias medidas.

Foi reavaliado e eliminado o contributo positivo das medidas A1.6 (A) e A1.6 (B) para o critério C4.3.

Foi introduzida a avaliação da nova Medida A2.4 que contribui positivamente para os critérios C4.1 e C4.2 e para o FA População e ordenamento do território.

A avaliação da medida B2.5 foi revista conduzindo à eliminação do seu contributo para o critério C4.1 sendo também reavaliado o seu contributo para alguns dos indicadores do critério C4.2 e para o FA Paisagem e património no critério C4.2, dado que, na última versão do PDR RAM, foi retirado o seu contributo para o desenvolvimento e/ou a comercialização de serviços turísticos relacionados com o turismo rural e para o desenvolvimento dum turismo sustentável nos territórios que garantam a conservação da biodiversidade, criando valor económico, social e ambiental.

Situação de referência e Tendências

As tendências com PDR RAM relativas ao indicador Risco de incêndio foram revistas de “sem alterações e/ou positivas” para “positivas” dado que existem, no PDR RAM, diversas medidas que contribuem para a evolução positiva deste indicador, em particular as medidas B1.1 a B1.7.

Recomendações

Foi acrescentada uma recomendação nos Aspetos a assegurar incluídos noutros PO destinada a Promover o desenvolvimento do turismo em espaço rural e natural.

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

FCD 5 - Conhecimento, Inovação e Governança

Indicadores

Foi corrigido o nome do indicador “Coordenação interinstitucional sobre os territórios rurais”

Avaliação das medidas e ações

As avaliações efetuadas no âmbito do critério C5.3 foram mais detalhadas tendo sido introduzida a referência aos objetivos do QRE que poderiam receber contributos das várias medidas.

Foi introduzida a avaliação da nova Medida A2.4 que contribui muito positivamente para o critério 5.1, e de forma bastante positiva para o critério 5.3, contribuindo também, de forma positiva, para os FA Clima e alterações climáticas, Solo, Recursos hídricos, Energia, Poluição e resíduos e, de forma bastante positiva, para o FA População e ordenamento do território.

A avaliação da medida B2.5 foi revista conduzindo à eliminação do seu contributo para alguns dos indicadores do critério C5.3, dado que, na última versão do PDR RAM, foi retirado o seu contributo para o desenvolvimento e/ou a comercialização de serviços turísticos relacionados com o turismo rural e para o desenvolvimento dum turismo sustentável nos territórios que garantam a conservação da biodiversidade, criando valor económico, social e ambiental.

Situação de referência e Tendências

As tendências com PDR RAM relativas ao indicador Formação agrícola dos produtores agrícolas foram corrigidas de “sem alterações e/ou positivas” para “positivas”.

As tendências com PDR RAM relativas ao indicador Variação do nível de educação dos residentes e empresários foram corrigidas de “sem alterações e/ou positivas” para “positivas”.

Recomendações

Foi reformulada a recomendação relativa ao aumento da formação agrícola dos produtores agrícolas e do nível de educação dos residentes e empresários substituindo a referência a formação profissional por formação agrícola dado que mais específica e incluindo como critério de valorização a adesão à medida 2.4.

Desde modo considera-se que a nova versão do PDR RAM foi melhorada do ponto de vista das preocupações ambientais e de sustentabilidade assinaladas mas considera-se também, e são ainda apresentadas recomendações nesse sentido, que o seu contributo para a sustentabilidade económica, ambiental e social pode ainda ser melhorado.

Recomendações apresentadas no âmbito do Relatório Ambiental Final

FCD 1 - Sustentabilidade da produção regional

Aspetos do PDR RAM que poderão ser melhorados

Prever medidas alternativas ou reforçar medidas existentes que permitam identificar e analisar soluções destinadas a melhorar a baixa produtividade associada ao elevado número de blocos por exploração e/ou a adaptar a atividade à orografia da região, salvaguardando que não deverão ser aplicadas soluções que passem pela remoção de muros e socacos dada a influência que estes têm na conservação do solo e na redução dos riscos de movimentos de massa mas também, e sobretudo, na paisagem singular que é um dos principais atrativos turísticos da região.

Melhorar a implementação de práticas que promovam uma utilização mais eficiente dos fatores intermédios, invertendo o decréscimo da sua produtividade e reduzindo a divergência entre o ritmo de crescimento dos consumos intermédios e dos produtos agrícolas.

Reforçar a garantia de existência de serviços públicos da RAM com funções de aconselhamento e de assistência técnica e de gestão de estruturas de concentração da oferta de produtos agrícolas e alargá-los ao setor privado.

Contribuir para melhorar os níveis de organização agrícola incluindo a pertença a uma organização agrícola como critério de valorização das candidaturas no âmbito de determinadas medidas como, por exemplo, as A1.1, A1.2, B1.1 e B1.7.

Informação a obter e analisar

Avaliar a produtividade da terra e do trabalho (rácio do VAB a preços constantes pela área florestal cultivada, e rácio do VAB a

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

preços constantes por UTA) na silvicultura.

VAB na ótica do produto em valor e em volume (VAB a preços correntes e preços constantes; percentagem de variação em períodos determinados) para a silvicultura.

Avaliar a evolução da produtividade dos fatores intermédios (rácio entre o VAB a custo de fatores e o valor da produção a preços constantes) para a silvicultura.

Avaliar a Eficiência económica no uso dos fatores intermédios (VAB por consumos intermédios a preços constantes) para a silvicultura.

FCD 2 - Biodiversidade e Paisagem

Medidas a melhorar

A1.1, A1.2, A1.6(A), B2.1 e B4.1: prever, por exemplo ao nível das condições de acesso e/ou dos critérios de seleção, que na globalidade dos investimentos a realizar no âmbito destas ações estejam contempladas intervenções em favor da conservação e do fomento da biodiversidade.

A2.2, A2.4: introduzir a preocupação com a biodiversidade nestas medidas dado estarem relacionadas com a transferência de informação, divulgação e formação.

B1.1, B1.3(A), B1.3(B), B1.7 e B3: reforçar o seu contributo para a conservação e o fomento da biodiversidade, ao nível de formação complementar, de uma maior aposta no turismo e desporto de natureza e ainda, contemplando intervenções em favor da conservação e do fomento da biodiversidade.

A1.1, A1.2, A1.6(A) e A2.1: Reforçar, através de recomendação (ou critério), a importância da preservação dos socalcos e dos muros de pedra como contributo para a paisagem humanizada e para o turismo na RAM.

Aspetos do PDR RAM que poderão ser melhorados

Prever, por exemplo numa medida relacionada com a governança e/ou monitorização do Programa, um sistema de informação que permita recolher, analisar e medir os dados relacionados com a procura de atividades na natureza, incluindo dos passeios nas veredas.

Prever um sistema de informação que permita valorar e contabilizar os bens fornecidos e os serviços prestados pelos ecossistemas naturais, agroflorestais e pela paisagem, de forma a fazer refletir a sua importância económica e social nas contas económicas regionais.

Informação a obter e analisar

Avaliar o estado de conservação dos habitats associados à Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira e atualizar de forma sistemática a informação relativa ao estado de conservação dos habitats comunitários e europeus associados a estas e às restantes áreas de Rede Natura terrestres.

Obter informação relativa às variedades vegetais tradicionais com interesse para a agricultura e floresta.

Obter informação de base sobre a Área classificada como “zonas de paisagem humanizada a proteger” no âmbito do POTRAM e sobre a Área ocupada por cultura em socalcos e avaliar a sua evolução.

Obter informação e calcular os Índices de Aves Comuns de Zonas Agrícolas e de Zonas Florestais (tendência da abundância e distribuição de um conjunto selecionado de aves comuns, avaliada a partir de sequências históricas de dados de observações de campo).

Obter informação relativa à área ocupada por Sistemas Agroflorestais de Alto Valor Natural (áreas (seminaturais) onde a prática agrícola ou florestal permite a manutenção de um elevado valor natural) e analisar a sua evolução.

Incluir nas contas económicas regionais (VAB) a importância que o setor agroflorestal tem na estrutura económica e social da Região, designadamente os valores associados aos bens e serviços prestados pelo sector associados ao ambiente, à conservação do solo, à minimização de riscos e ao turismo.

Obter informação que permita caracterizar a procura de atividades na natureza, incluindo dos passeios nas veredas.

Sistematizar e analisar a informação relativa à Caracterização florística em explorações agrícolas que efetuaram investimentos apoiados, tendo como função analisar o impacto de investimentos na biodiversidade.

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

FCD 3 - Recursos naturais e Alterações climáticas

Aspetos do PDR RAM que poderão ser melhorados

Melhorar a gestão de efluentes incluindo na medida 1.1, no caso de investimentos de pecuária intensiva, e paralelamente na medida 1.3, referência à necessidade de construção de instalações de armazenamento de estrume e chorume ou de alterações ao destino do estrume e/ou chorume produzido, designadamente reforçando a utilização do estrume e/ou chorume como corretivo ou fertilizante orgânico na própria exploração e salvaguardando a importância de reduzir as descargas nas linhas de água.

Melhorar os meios de recolha e entrega pelo centro de receção, operador ou produtor dos resíduos agrícolas não orgânicos, de forma a reduzir o recurso a outros destinos como a queima, o enterramento e o despejo em local inapropriado.

Identificar formas de assegurar uma maior adesão às medidas do programa que exigirão o cumprimento das regras de condicionalidade e prever mecanismos capazes de ultrapassar as dificuldades do seu cumprimento, de forma a aumentar a % de SAU que cumpre regras de condicionalidade.

Promover o aproveitamento de fontes renováveis de energia no setor agroflorestal, em particular reforçando o aproveitamento de biomassa florestal, onde reside o maior potencial, dando preferência ao aproveitamento de resíduos florestais, designadamente material lenhoso resultante de medidas de silvicultura preventiva, e matos.

Promover a redução da intensidade produtiva, através da criação de uma medida específica ou reforçando as medidas existentes para racionalizar os consumos intermédios, em particular de agroquímicos.

Minimizar uma possível insuficiência da capacidade de armazenamento de água face ao aumento expectável das necessidades de água do setor agrícola e à alteração dos padrões de precipitação, como consequência das alterações climáticas, reforçando, nesse sentido, a medida relacionada com o desenvolvimento de infraestruturas coletivas de rega

Informação a obter e analisar

Medir e avaliar o balanço (Inputs-Outputs) de azoto e fósforo por área de SAU.

Identificar e quantificar na RAM a percentagem de áreas afetadas por desertificação do total de áreas suscetíveis e muito suscetíveis.

Promover a gestão sustentável certificada de áreas florestais na RAM (*Forest Stewardship Council - FSC e Programme for the Endorsement of Forest Certification - PEFC*) e avaliar a sua evolução.

Obter informação complementar relativa à quantificação e avaliação de Emissões de GEE (CH4 e N2O) da agricultura.

Obter informação complementar relativa ao Balanço líquido emissões/remoção de CO2 associado a alterações do uso de solos agrícolas.

Medir e avaliar, de forma sistematizada o Balanço líquido emissões/remoção de CO2 em áreas florestais.

FCD 4 - Desenvolvimento Territorial das Zonas Rurais

Medidas a melhorar

A1.1, A1.2, A1.6(A) e A2.1: Reforçar, através de recomendação (ou critério), a importância da preservação dos socacos e dos muros de pedra como contributo para a paisagem humanizada e para o turismo na RAM

Aspetos do PDR RAM que poderão ser melhorados

Inverter a tendência de envelhecimento demográfico e de aumento da idade média dos produtores agrícolas, reforçando a efetiva execução das medidas que poderão contribuir positivamente para a fixação de população, em especial de população jovem e para a melhoria da estrutura do VAB rural, nomeadamente as medidas associadas à diversificação de atividades.

Aspetos a assegurar incluídos noutros PO

Promover o desenvolvimento do turismo em espaço rural e natural.

Melhorar os apoios sociais a idosos, crianças, jovens e pessoas com deficiência.

Melhorar as taxas de acesso a sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais.

Informação a obter e analisar

Obter informação relativa ao peso da produção com certificação de Origem Garantida dos Produtos da Região Autónoma da Madeira e ao valor da produção certificada e avaliar a sua evolução.

Obter informação relativa ao número de pedidos de apoio para atividades turísticas para além do alojamento e restauração, ao tipo

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

de atividades e ao valor dos investimentos e avaliar a sua evolução.

Obter informação relativa à existência de projetos de valorização de espaços naturais para atividades de turismo e lazer e à área abrangida e avaliar a sua evolução.

Obter informação relativa ao número de zonas de caça (sujeitas ao regime cinegético especial) apoiadas e às áreas abrangidas e avaliar a sua evolução.

Obter informação relativa ao número de licenças de pesca em águas interiores atribuídas e ao número e área de zonas de pesca desportiva apoiadas e avaliar a sua evolução.

Obter informação relativa a respostas sociais direcionadas para crianças e jovens e para pessoas com deficiência.

FCD 5 - Conhecimento, Inovação e Governança

Aspetos do PDR RAM que poderão ser melhorados

Procurar aumentar a formação agrícola dos produtores agrícolas e o nível de educação dos residentes e empresários, definindo como critério de valorização, no âmbito de algumas candidaturas, em especial em medidas relacionadas com a competitividade, que os produtores tenham um determinado nível de escolaridade e de formação agrícola e/ou que tenham aderido à medida 2.4.

Aspetos a assegurar incluídos noutros PO

Melhorar os níveis de escolaridade dos produtores agrícolas e a sua formação agrícola.

Informação a obter e analisar

Obter informação relativa à utilização de TIC por indústrias transformadoras, agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas e avaliar a sua evolução

Obter informação que permita aferir, de forma completa, a acessibilidade à rede de Governo eletrónico, designadamente o grau em que os serviços governamentais permitem a interação e/ou transação entre a administração e os cidadãos ou empresas, em serviços públicos básicos.

Obter informação relativa ao peso (em volume e valor) das transações efetuadas através de redes e/ou circuitos curtos de comercialização, face ao total regional e avaliar a sua evolução.

Obter e detalhar informação sobre o número e a tipologia de projetos aprovados no âmbito da abordagem LEADER e avaliar a sua evolução.

De carácter global

Aspetos do PDR RAM que poderão ser melhorados

Assegurar a adesão ao programa por parte dos diferentes tipos de beneficiários, tendo presente que se a adesão ao PDR RAM for fraca, à semelhança da verificada em programas anteriores, será expectável que os resultados não venham a corresponder às perspetivas. Assim deverão ser tidos em conta dois aspetos:

- Promover a divulgação do PDR RAM junto do público em geral e dos potenciais beneficiários, informando-os sobre as diversas medidas e possibilidades de financiamento e prever modelos de aconselhamento que auxiliem os processos de candidatura.
- Encontrar forma de ultrapassar a atual dificuldade, sentida pelos beneficiários, de obtenção de crédito bancário para financiar a componente não apoiada dos projetos e que tem vindo a dificultar as candidaturas e, por conseguinte, a eficácia global do sistema de apoios previstos e, no limite, o alcançar dos objetivos do programa.

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

3. Observações apresentadas durante a consulta pública e institucional

Descrevem-se em seguida as observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (elaborada sobre o RAP e correspondente proposta de PDR RAM) e os resultados da respetiva ponderação (justificando sempre que essas observações não foram acolhidas), nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007.

Foram recebidas três participações, das entidades que se apresentam em seguida, por ordem de receção dos comentários/contributos:

- Parque Natural da Madeira (PNM)
- IGA - Investimentos e Gestão da Água, S. A.
- Município de Ponta do Sol

A participação do PNM apenas refere *“não temos mais nenhuma observação a apresentar, dado o documento apresentado incorporar as nossas anteriores observações”*.

Também na do Município de Ponta do Sol é referido que *“esta Autarquia nada tem a opor à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PDR RAM 2014-2020”*.

As observações do IGA incidem sobre:

- recursos hídricos;
- resíduos agrícolas;
- alterações climáticas;
- proteção da qualidade da água.

Apresenta-se em seguida a síntese das observações que deram origem a alterações da avaliação e/ou do PDR RAM ou as que não foram contempladas e a justificação correspondente. No Relatório Ambiental Final são apresentados os comentários/contributos recebidos e as respostas correspondentes indicando se resultaram em alterações à avaliação efetuada e/ou ao PDR RAM.

Recursos hídricos

O IGA salienta que é necessário que a AAE evidencie as carências sazonais, referenciadas pelo PRAM e PGRH10, bem como as alterações registadas nos últimos anos, no regime de precipitação, com uma redução da precipitação e eventos de precipitação intensa, que não favorecem a recarga dos aquíferos, devendo por isso ser recomendada a necessidade de ser aumentada a capacidade de armazenamento de água de origem superficial como medida para mitigar as alterações climáticas, nomeadamente na diminuição da precipitação. É de referir que a análise da situação de referência feita pela AAE, com base nas disponibilidades de água à escala anual, chega às mesmas conclusões, sendo identificada como ameaça, na análise SWOT relativa ao FCD 3, a *“Possível insuficiência da capacidade de armazenamento de água para fazer face a situações de crescente necessidade de rega e redução de disponibilidades hídricas.”*

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

O IGA propõe também que seja incluído, no FCD 3, o indicador “Consumo total de água na agricultura”, em m³ mas, para a caracterização da situação de referência, foi recolhida informação constante do PGRH RAM sobre “consumo de água pelo regadio” (m³) – anos 2006, 2010 e 2012, tendo-se, no entanto, optado por utilizar o indicador “Consumo total de água na agricultura/Água captada (%)” por melhor refletir a eficiência com que os sistemas de rega da região utilizam a água captada e por ser o indicador considerado no Diagnóstico da AG PRD RAM. Note-se que o consumo de água pela agricultura (m³) é precisamente um dos indicadores de monitorização propostos pela AAE.

Propõem ainda o reforço da Medida B4.1 - “Investimentos em infraestruturas coletivas” com vista à criação de infraestruturas de retenção/armazenamento de água em altitude (ex: barragens, lagoas, reservatórios, etc.) no Critério 3.3. – Mitigação e adaptação às alterações climáticas no Capítulo 6.4. A este respeito é de salientar que a AAE já refere explicitamente, como aspeto a melhorar tendo em conta a análise SWOT (cap. 8.3.3), que a medida B 4.1 deve ser reforçada na sua componente de capacidade de armazenamento de água, para fazer face ao aumento expectável das necessidades de água do setor agrícola e à alteração dos padrões de precipitação, como consequência das alterações climáticas, sendo este aspeto de novo referido como recomendação (cap. 10.2.3).

Resíduos agrícolas

Relativamente aos resíduos agrícolas não orgânicos, e dado que não existe atualmente na RAM um centro de receção deste tipo de resíduos o IGA propõe que na medida B4.1. sejam incluídas infraestruturas de receção destes resíduos agrícolas perigosos. No entanto, a inclusão de infraestruturas de receção de resíduos agrícolas perigosos como os resíduos de embalagens de fitofarmacêuticos e os excedentes de fitofarmacêuticos não tem enquadramento no PDR RAM por não ser possível obter financiamento para este tipo de despesa no âmbito do FEADER.

Alterações climáticas

O IGA propõe a inclusão de dois indicadores relativos à “mitigação e adaptação às alterações climáticas”: o Balanço disponibilidades/necessidades de água para regadio (%) e o Peso da produção de energia com recurso a fontes renováveis (de origem hídrica associada aos sistemas de regadio ou da biomassa) nas emissões de GEE provenientes da agricultura (KW/toneladas equivalentes de CO₂). É de referir que o indicador proposto “Balanço disponibilidade/necessidades de água para regadio (%)” não parece o mais adequado à avaliação da capacidade de armazenamento de água para fins agrícolas na RAM e que não se compreende o pretendido com o indicador “Peso da produção de energia com recurso a fontes renováveis nas emissões de GEE provenientes da agricultura”. A AAE apresenta dados sobre a produção de energias renováveis pela agricultura e pelas florestas na RAM (fonte: DGEG – Balanço Energético RAM). Relativamente às emissões de GEE da agricultura (emissões de CH₄ e N₂O) não existem dados disponíveis para a RAM, uma vez que o Inventário Nacional de Emissões de GEE não desagrega esta informação por regiões. Entre os indicadores de monitorização definidos pela AAE consta precisamente essa desagregação.

Sugerem também que na Medida M08, submedida 8.6. (Valorização dos produtos da Floresta), as entidades públicas deveriam também estar incluídas nas entidades beneficiárias, no entanto isso não é permitido pela regulamentação comunitária (ver n.ºs 1 e 3 do art.º 26º do Reg. 1305/2013). Segundo a AG PRODERAM,

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

quanto a esta questão, a regulamentação comunitária não possibilita que entidades públicas possam beneficiar (ver n.ºs 1 e 3 do art.º 26º do Reg 1305/2013).

Proteção da qualidade da água

Quanto a este aspeto o IGA propõe a introdução de uma submedida na medida M12, destinada a proteger a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, que inclua a atribuição de ajuda de modo compensatório aos proprietários das parcelas abrangidas pelas zonas de proteção intermédia e alargada das captações de água para consumo humano que venham a ser implementadas ao abrigo da Lei da Água e do Decreto-Lei n.º 382/99, que vejam a sua atividade agrícola condicionada por via da aplicação dos perímetros de proteção. No entanto, e segundo a AG PRODERAM, em contatos que esta entidade realizou para saber quais as zonas que poderiam ser delimitadas para efeito de aplicação da ajuda ligada à Diretiva Água foi concluído que seriam zonas onde praticamente não existe agricultura nem atividade de pecuária.

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

4. Razões que fundamentaram a aprovação do PDR RAM

A estratégia de Desenvolvimento Rural para o período 2014/2020 tem como objetivo principal aumentar os níveis de sustentabilidade agrícola e rural, nomeadamente através do aumento da competitividade das produções locais tradicionais e do reforço da melhoria do ambiente e da paisagem, num quadro agrícola multifuncional e num espaço rural de qualidade e capacitado para promover e sustentar o desenvolvimento económico e social das zonas rurais.

Na persecução destes objetivos a Região Autónoma da Madeira dispõe de dois instrumentos que se complementam, o Programa POSEIMA e o PDR RAM.

O PDR RAM assenta em duas orientações principais:

- a melhoria da competitividade das produções regionais, privilegiando a produção de bens transacionáveis e a criação de valor acrescentado (objetivo competitividade);
- a produção de um conjunto de bens públicos e outras externalidades não valorizáveis pelo mercado, compensando os handicaps naturais e estruturais, e promovendo a ocupação, preservação e valorização do espaço e da paisagem (objetivo sustentabilidade).

A melhoria da competitividade da produção regional será obtida fundamentalmente através do aumento da sua qualidade e, simultaneamente do seu reconhecimento público, e centrar-se-á nas fileiras estratégicas já identificadas para os produtos regionais (vinho, frutos subtropicais, flores, hortícolas frescos e produtos biológicos). A prossecução destes objetivos assentará num conjunto de medidas estruturado em dois blocos:

A.1. Promoção da Competitividade das Empresas Agrícolas e Agroindustriais

A.2. Formação, Inovação, Divulgação

A melhoria da sustentabilidade das atividades agroflorestais e das áreas rurais da RAM será possível através da valorização dos serviços prestados pelos agricultores, pela melhoria das condições de base para o desempenho da atividade e pelo reconhecimento da importância social da agricultura e promovendo os valores naturais e paisagísticos e uma melhor gestão dos recursos, melhorando a atratividade das zonas rurais pela implementação de serviços básicos, a conservação do património e o desenvolvimento de atividades económicas complementares à agricultura. A prossecução destes objetivos assentará num conjunto de medidas estruturado em quatro blocos:

B.1. Desenvolvimento dos Espaços Florestais

B.2. Valorização do Espaço Rural

B.3. Desenvolvimento Local

B.4. Infraestruturas

Neste enquadramento, e também como já referido nesta Declaração Ambiental a AAE do PDR RAM contribuiu desde o início do ciclo de programação para assegurar que o PDR RAM incluía, desde uma fase

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

inicial, as necessárias preocupações ambientais e de sustentabilidade, pelo que a proposta de PDR RAM sujeita a este processo de AAE já refletia alguma das preocupações ambientais identificadas. Neste processo de avaliação procedeu-se a um trabalho comparativo entre as duas alternativas possíveis - não implementação do PDR RAM e implementação do PDR RAM - que, por um lado permitiu concluir que a aplicação do PDR RAM, em comparação com a situação de referência e com a evolução sem PDR RAM, poderia introduzir melhorias consideráveis relativamente à Sustentabilidade da produção regional, à Biodiversidade e Paisagem, aos Recursos naturais e Alterações climáticas, à Valorização do espaço rural e à integração do Conhecimento e da Inovação no complexo agroflorestal, contribuindo também positivamente para a eficiência das estruturas de decisão e a cooperação ao nível local e, por outro, permitiu avaliar os aspetos que poderiam ainda ser melhorados no PDR RAM.

Assim, considera-se que a implementação do PDR RAM, com as melhorias entretanto introduzidas na sequência da AAE e dos processos de consulta que contribuem para a sustentabilidade económica, ambiental e social do setor agroflorestal e espaço rural da RAM, e sem prejuízo de virem ainda a ser contempladas algumas das recomendações produzidas, é a melhor opção para alcançar os objetivos estratégicos e transversais acima referidos, tendo em conta as prioridades 4 e 5 da UE para o Desenvolvimento Rural, destinadas a assegurar a sustentabilidade territorial, e que são, respetivamente “Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas relacionados com a agricultura e as florestas” e “Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a passagem para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal”.

5. Medidas de controlo previstas

As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, foram identificadas sob a forma de um conjunto de diretrizes para o acompanhamento, monitorização e avaliação do PDR RAM e de indicadores que lhes estão associados e que permitirão avaliar no futuro se a execução do PDR RAM integra as questões ambientais e de sustentabilidade.

O processo de acompanhamento, monitorização e avaliação do PDR RAM é fundamental na medida em que decorre ao longo do período de aplicação do Programa e permitirá à AG do PDR RAM assegurar o cumprimento e a integração das recomendações da AAE, avaliando e controlando eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução.

No quadro seguinte são apresentadas as diretrizes de acompanhamento, monitorização e avaliação do PDR RAM e os indicadores que lhes estão associados. As diretrizes e indicadores estão organizados de acordo com os FCD e critérios correspondentes definidos para a AAE do PDR RAM.

Diretrizes	Indicadores
Sustentabilidade da Produção Regional	
Assegurar que o PDR RAM contribui para a viabilidade das explorações agrofloretais regionais	<ul style="list-style-type: none"> - Produtividade da terra, do trabalho e dos fatores intermédios na agricultura - <i>Produtividade dos fatores intermédios na silvicultura</i> - N.º de produtores integrados no sistema de seguros e respetivo capital segurado - Superfície agrícola utilizada por exploração e por unidade de trabalho
Assegurar que o PDR RAM contribui para a melhoria na eficiência na utilização dos fatores de produção de um ponto de vista económico e ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Produtividade total dos fatores
Assegurar que o PDR RAM contribui para a melhoria da organização de produção e do reforço do seu papel na criação de valor nas fileiras agrícolas e regionais	<ul style="list-style-type: none"> - Valor e volume de vendas por mercado - Grau de diferenciação dos produtos da agricultura e silvicultura - Grau de autoaprovisionamento
Biodiversidade e Paisagem	
Assegurar que o PDR RAM contribui para a conservação e gestão integrada da biodiversidade e património natural classificado	<ul style="list-style-type: none"> - Estado de conservação dos habitats - Floresta protegida - <i>Variedades vegetais tradicionais</i>
Assegurar que o PDR RAM contribui para a conservação e gestão da paisagem (e paisagem humanizada) e restante património "rural"	<ul style="list-style-type: none"> - Área classificada como "zonas de paisagem humanizada a proteger" e/ou <i>Área de paisagem em socacos</i> - Património rural - Valorização do património rural

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Diretrizes	Indicadores
Assegurar que o PDR RAM contribui para a valorização dos serviços prestados pelos ecossistemas e pela paisagem, incluindo os resultantes da produção agrícola e florestal na RAM	<ul style="list-style-type: none"> - Índice de Aves Comuns de Zonas Agrícolas e de Zonas Florestais - Sistemas Agroflorestais de Alto Valor Natural - Valor dos serviços prestados pelos ecossistemas e paisagem - Prática de atividades na natureza - Valorização florística
Recursos Naturais e Alterações Climáticas	
Assegurar que o PDR RAM contribui para a proteção da água e do solo	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade da água - Superfície agrícola em modo de produção biológico por Superfície Agrícola Utilizada - Solo suscetível por desertificação - Resíduos agrícolas - Reflorestação de áreas ardidas - Área Florestal Certificada (sistemas PEFC e FSC)
Assegurar que o PDR RAM contribui para a utilização eficiente dos recursos água, solo e energia	<ul style="list-style-type: none"> - Superfície regada - Consumo de água na agricultura - Volume de produção por volume de água utilizada - Eficiência dos sistemas de rega - Intensidade produtiva (Consumos Intermédios_{pconst}/ Superfície Agrícola Utilizada) - Produção de energias renováveis pela agricultura e floresta
Assegurar que o PDR RAM contribui para a mitigação e adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> - Emissões de GEE da agricultura - Sequestro de carbono em solos agrícolas - Sequestro de carbono em áreas florestais - Área florestal ardida - Área florestal afetada por agentes bióticos nocivos - Área abrangida por instrumentos de ordenamento e gestão florestal
Valorização do Espaço Rural	
Assegurar que o PDR RAM contribui para a vitalidade territorial das zonas rurais (população, VAB e emprego)	<ul style="list-style-type: none"> - População residente em zonas rurais, intermédias e urbanas - Estrutura etária da população em zonas rurais - Taxa de emprego rural - PIB rural <i>per capita</i> - Atividades lucrativas não agrícolas da exploração
Assegurar que o PDR RAM contribui para o desenvolvimento do território rural (novas atividades e produtos)	<ul style="list-style-type: none"> - Infraestruturas turísticas - Produtos com marca "Produto da Madeira" - Atividades turísticas para além do alojamento e restauração - Projetos de valorização do espaço natural - Zonas de caça (sujeitas ao regime cinegético especial) apoiadas - Pesca desportiva em águas interiores

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

Diretrizes	Indicadores
Assegurar a qualidade de vida das populações rurais (através do PDR RAM e/ou de outros programas operacionais)	<ul style="list-style-type: none"> - Acessibilidade a serviços de ação social, por tipo - População servida por sistemas de abastecimento de água - População servida por sistemas de tratamento de águas residuais - Despesa consolidada em Ambiente dos organismos da administração pública
Assegurar que o PDR RAM contribui para a prevenção e minimização de riscos naturais	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de cheias - Risco de movimentos de massa - Risco de incêndio
Conhecimento, Inovação e Governança	
Assegurar que o PDR RAM contribui para a integração do conhecimento e da inovação no contexto dos sectores agroalimentar e florestal	<ul style="list-style-type: none"> - Despesas em I&D no sector agroflorestal - Parcerias entre o sistema I&DT e organizações do meio rural - <i>Utilização de TIC</i> - Formação complementar
Assegurar que o PDR RAM responde às necessidades de aumento da eficiência das estruturas de decisão e à sua articulação interinstitucional, intersectorial e territorial	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação interinstitucional sobre os territórios rurais - Atendimento integrado e multisserviços - Acesso a serviços públicos <i>on-line</i> - Redes e circuitos de proximidade - Estratégias locais de desenvolvimento - Projetos de cooperação

em itálico indicadores a calcular/construir

Os indicadores apresentados incluem alguns dos indicadores de impacto definidos pela UE, bem como outros indicadores que a equipa da AAE considerou relevantes. Esta lista de indicadores poderá ainda ser aferida e validada previamente à concretização do PDR RAM, de forma a assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia na monitorização das questões ambientais e de sustentabilidade.

O acompanhamento, monitorização e avaliação acima propostos estão diretamente relacionados com o modelo de governança, gestão e avaliação do PDR RAM. Este insere-se num modelo global de governança, gestão e avaliação delineado para o conjunto do Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), que decorre das disposições constantes do Reg. (UE) n.º 1303/2013 e foi transposto para Portugal através do Decreto-Lei n.º 137/2014. Sintetiza-se em seguida a avaliação deste modelo efetuada no âmbito da A Ex.

A coordenação técnica do FEADER, está a cabo da Comissão de Coordenação Nacional (CCN), presidida pelo GPP. A gestão operacional inclui:

- a Autoridade de Gestão (AG) PDR RAM, que deverá ser assegurada pela mesma estrutura que constitui a AG do PRODERAM;
- o Organismo Pagador (OP), com competências de pagamento, controlo e gestão de certos tipos de apoios, que será o IFAP, que assume igualmente funções de Autoridade de Certificação do FEADER;
- o Organismo de Certificação (OC), função a desempenhar pela Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Avaliação ex-ante do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020

O PDR RAM terá ainda, tal como os restantes PO, uma Comissão de Acompanhamento (CA), onde estarão representadas as referidas entidades, bem como os principais “*stakeholders*” do sector e a Comissão Europeia.

Poderá ainda existir, em certas matérias, delegação de algumas competências destes órgãos noutras entidades, nomeadamente nos organismos intermédios, o que não está ainda definido. Refira-se que, sendo as entidades que integrarão o modelo de gestão do PDR RAM as mesmas que integram o presente modelo de gestão do PRODERAM, com funções que deverão ser, genericamente, as mesmas, a DRADR poderá vir a receber competências do IFAP.

Face ao acima exposto considera-se que existe capacidade institucional para avaliar no futuro se a execução do PDR RAM integra as questões ambientais e de sustentabilidade, tendo presente o conjunto de indicadores acima proposto.